MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 50, de 13 de maio de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 890, de 5 de maio de 2016, foi aprovado o Loteamento "Montreal", implantado na chácara nº 33.F/35.F, com área de 72.135,00m² (setenta e dois mil e cento e trinta e cinco metros quadrados), do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 62.452 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006: área total de 14.157,01 m² (quatorze mil cento e cinquenta e sete metros e um decímetro quadrado), equivalente a 20,52% da área loteada, correspondente às seguintes vias públicas do Loteamento: Rua Julci Luiz Strieder; Rua Rudi Miguel Welter; Rua Estevão Lino Rockenbach; Rua Dalhia Schumacker; Rua Nelson Dellavecchia;

b) **bens de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como "áreas de uso institucional", equivalentes a 10,48% da área loteada: 1) lote urbano nº 372 da quadra nº 23, com área de 5.440,20 m² (cinco mil quatrocentos e quarenta metros e vinte decímetros quadrados); 2) lote urbano nº 240 da quadra nº 15, com área de 1.787,80 m² (um mil setecentos e oitenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados);

c) **bem de uso especial**, em conformidade com o § 4º do artigo 8º da Lei nº 1.945/2006, identificado na planta do loteamento como "área verde uso institucional", equivalente a 16,08% da área loteada: lote urbano nº 425 da quadra nº 23, com área de 11.093,00 m² (onze mil e noventa e três metros quadrados).

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Montreal", implantado na Chácara nº 33.F/35.F, com área de 72.135,00m² (setenta e dois mil e cento e trinta e cinco metros quadrados), do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 62.452 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 14.157,01 m² (quatorze mil cento e cinquenta e sete metros e um decímetro quadrado), equivalente a 20,52% da área loteada, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, identificados na planta do loteamento como "áreas de uso institucional":

a) lote urbano nº 372 da quadra nº 23, com área de 5.440,20 m² (cinco mil quatrocentos e quarenta metros e vinte decímetros quadrados);

b) lote urbano nº 240 da quadra nº 15, com área de 1.787,80 m² (um mil setecentos e oitenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados).

III – como bem de uso especial, em conformidade com o § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, identificado na planta do loteamento como "área verde uso institucional": lote urbano nº 425 da quadra nº 23, com área de 11.093,00 m² (onze mil e noventa e três metros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 890, de 5 de maio de 2016

Aprova o **Loteamento "Montreal"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 3.690, de 2 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Montreal"**, implantado na chácara nº 33.F/35.F, com área de 72.135,00m² (setenta e dois mil e cento e trinta e cinco metros quadrados), do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 62.452 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 3.690, de 2 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – As obrigações dos loteadores relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 4 de maio de 2016.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Montreal", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Julci Luiz Strieder;
II – Rua Rudi Miguel Welter;
III – Rua Estevão Lino Rockenbach;
IV – Rua Dalhia Schumacker;
V – Rua Nelson Dellavecchia.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.493, de 6/05/2016

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 62.452 — Folha 1 — Toledo, 24/07/2014

IMÓVEL: **CHÁCARA Nº 33.F/35.F** (trinta e três.F/trinta e cinco.F), com a área de **72.135,00m²** (setenta e dois mil e cento e trinta e cinco metros quadrados), do **3º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com os limites e confrontações que seguem: ao NORTE: Limita-se com o Lote Rural nº 33.B, na extensão de 453,08 metros e azimute de 270°09'00"; LESTE: Limita-se com a Sanga Panambi; SUL: Limita-se com o Sítio de Recreio nº 35.Q, na extensão de 17,01 metros e azimute de 90°00'00" e com o Sítio de Recreio nº 35.R, a Rua Julci Luiz Strieder, o Sítio de Recreio nº 35.S, o Sítio de Recreio nº 35.T, o Sítio de Recreio nº 35.U, a Rua Nelson Dellavecchia, e o Lote Rural nº 35.D, na extensão de 526,14 metros e azimute de 90°09'13"; OESTE: Limita-se com o Sítio de Recreio nº 35.Q, na extensão de 99,89 metros e azimute de 180°25'00" e com o Lote Rural nº 33.D, na extensão de 51,70 metros e azimute de 180°00'00". Cadastro Municipal: 54043. Proprietários: **ALBANO ROCKENBACH**, agricultor, RG 963.872-PR, CPF 119.316.399-49, e sua esposa **SALI MARIA ROCKENBACH**, do lar, RG 3.799.461-8-PR, CPF 017.012.539-41, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Bens, em 12/09/1964, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, nº 776, Vila Industrial, Toledo-PR. Registro Anterior: Transcrições nºs 19.250, em 28/01/1970 e 28.549, em 28/11/1974. Matrícula/Origem: Matrícula nº 59.329, desta Serventia Imobiliária. SELO DIGITAL Nº Yv9OO . D4Lvz . 4gAng, Controle: zLKL1 . QZkz. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 4,71. Protocolo nº 244.385. EF. Toledo-PR, 05/08/2014.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.1-62.452 - Toledo-PR, 24 de julho de 2014. Protocolo nº 244.385 - PUBLICIDADE/RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.114.709-1, datado de 26/07/2010, averbado sob o nº AV.6/M-2.665 e reproduzido nas AV.1/M-56.177 e AV.1/M-59.329, ficou gravada restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,4840 hectare do imóvel desta matrícula comprometendo-se ainda os proprietários a restaurar 0,4228 hectare de Reserva Legal, conforme cronograma constante no termo. SELO DIGITAL Nº Yv9OO . D4Lvz . 4gAng, Controle: zLKL1 . QZkz. Emolumentos: Não cobrados. EF. Toledo-PR, 05/08/2014.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.2-62.452 - Toledo-PR, 24 de julho de 2014. Protocolo nº 244.385 - PUBLICIDADE/RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.114.708-1, datado de 26/07/2010, averbado sob o nº AV.9/M-8.064 e reproduzido nas AV.1/M-56.178 e AV.2/M-59.329, ficou gravada restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 0,9680 hectare do imóvel desta matrícula; comprometendo-se ainda os proprietários a restaurar 0,7169 hectare de Reserva Legal, conforme cronograma constante no termo. SELO DIGITAL Nº Yv9OO . D4Lvz . 4gAng, Controle: zLKL1 . QZkz. Emolumentos: Não cobrados. EF. Toledo-PR, 05/08/2014.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.3-62.452 - Toledo-PR, 24 de julho de 2014. Protocolo nº 244.385 - PUBLICIDADE/RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para constar que conforme Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.130.683-3, datado de 29/10/2013, averbado sob o nº AV.3/M-59.329, ficou gravada restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 1,1093 hectare, correspondendo a 15,2796% da área total do imóvel desta matrícula. E ainda, para completar a área mínima de Reserva Legal exigível, fica consignado que a área de 0,5000 hectare, está localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob nº AV-3/M-38.631, do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme SISLEG nº 1.129.066-1. SELO DIGITAL Nº Yv9OO . D4Lvz . 4gAng, Controle: zLKL1 . QZkz. Emolumentos: Não cobrados. EF. Toledo-PR, 05/08/2014.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1°, da Lei n° 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor;
- Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.

Matrícula n° 62.452 (até Av/R.4)
mm.

Emolumentos:
01 Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 16,50 - 105,09 VRC
01 Selo FUNARPEN..... R$ 3,00 - 19,10 VRC
01 Certidão Inteiro Teor/ Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias R$ 0,00
Total: R$ 19,50

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº XiauO . D4uJT . 3J3z7. Controle: jXIU6 zXKc
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 15 de Setembro de 2014.

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano

Edemar Rockenbach
Secretário do Meio Ambiente

Wolmir T. Ficagna
Sec. de Desenv. Econômico

Igor Antônio Colla Carvalho
Secretário de Habitação e Urbanismo
CAU/PR 7352-1

Prefeitura de Toledo
Aprovado - COMUSB

Wagner Fernandes Quinquiolo
CREA PR – 136210/D

Elis Fernanda Henn
Diretora de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
CAU/PR 157612-0

Luiz Renato Zeni da Rocha
Secretário do Planejamento Estratégico

Fabiano de Paula Veiga
Diretor do Depto. de Trânsito
Esp. Eng. de Trânsito

LOTEAR

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

PROJETO DE LOTEAMENTO PARTIDO URBANÍSTICO

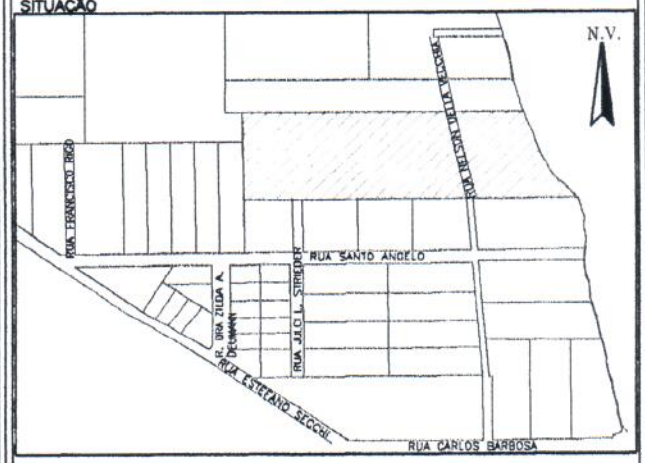
OBRA: LOTEAMENTO MONTREAL

LOCAL: CHÁCARA 33.F/35.F do 3º Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA, neste município e Comarca de Toledo/Paraná.

PROPRIETARIO: MALACARNE ENGENHARIA CIVIL LTDA E OUTROS

PRANCHA: 01/10

SITUAÇÃO



ESTATISTICAS:

VER PRANCHA

PROJETO
ENG. CIVIL MARILENE MALACARNE GARCIA PEREIRA
CREA: PR 33.552/D

EXECUCAO
ENG. CIVIL MARILENE MALACARNE GARCIA PEREIRA
CREA: PR 33.552/D

PROPRIETARIOS
MALACARNE ENGENHARIA CIVIL LTDA

ALBANO ROCKENBACH

SALI MARIA ROCKENBACH

DATA	ESCALA	REVISÃO	NUMERO
JAN/2016	1/1000	REV 02	002

ÁREA - CHÁCARA 33.F/35.F

DESCRIÇÃO		
TEAMENTO	68.977,77m2	95,62%
PERMANENTE – MATA CILIAR ımento do solo do Município de Toledo/PR 5, Capítulo II, seção I, Art. 8ª, §6ª.	3.157,23m2	4,38%
	72.135,00m2	100,00%

GENDA DAS RUAS

	ÁREA
STRIEDER	3.031,00m²
UEL WELTER	2.273,25m²
.. ROCKENBACH	2.273,10m²
CHUMACKER	1.215,60m²
CHUMACKER	1.200,00m²
CHUMACKER	1.071,90m²
CHUMACKER	759,67m²
DELLAVECCHIA	2.332,49m²
	14.157,01m²

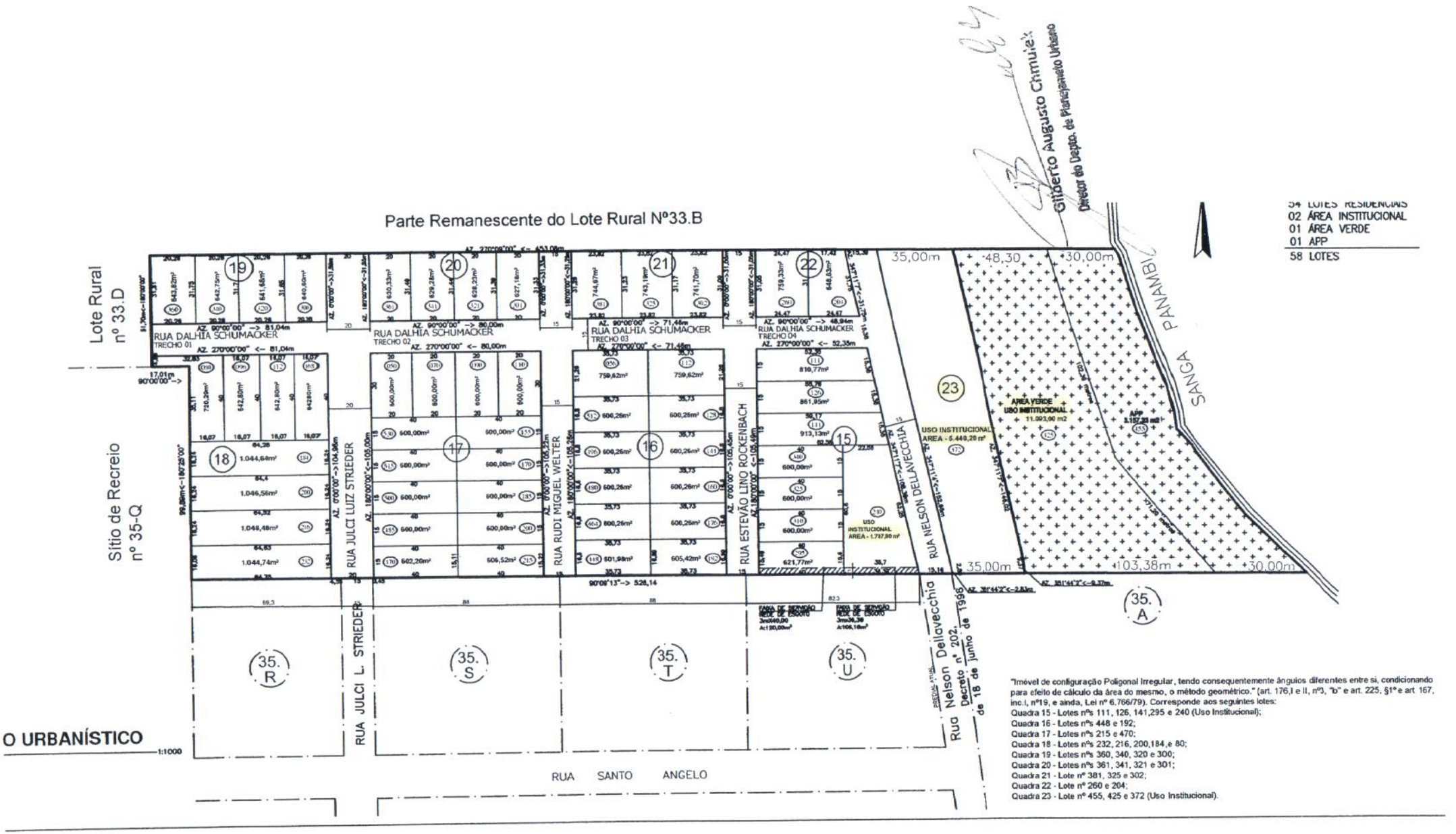
LEGENDA DE QUADRAS

DESCRIÇÃO		QDT LOTES
QUADRA 015	6.795,42m²	08
QUADRA 016	7.528,72m²	12
QUADRA 017	8.408,72m²	14
QUADRA 018	6.833,11m²	08
QUADRA 019	2.568,85m²	04
QUADRA 020	2.515,02m²	04
QUADRA 021	2.229,56m²	03
QUADRA 022	1.408,16m²	02
QUADRA 023	19.690,43m²	03
TOTAL	57.977,99m²	58

LEGENDA

DESCRIÇÃO	m²	%
TES	36.499,76m²	52,92%
VIÁRIO	14.157,01m²	20,52%
DE USO INSTITUCIONAL	11.093,00m²	16,08%
CIONAL (1.787,80+5.440,20)	7.228,00m²	10,48%
A ÚTIL DO LOTEAMENTO	68.977,77m²	100,00%

ento do solo do Município de Toledo/PR
Capítulo II, seção I, Art. 8º,§ 4º - O proprietário ou loteador poderá doar até cinqüenta por cento da área a que se
I" do inciso I do § 1º deste artigo através da transferência ao Município da área total de mata situada no imóvel
da a proporção mínima de quatro partes de mata para cada parte de área devida ou fração.



"Imóvel de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o método geométrico." (art. 176,I e II, nº3, "b" e art. 225, §1º e art 167, inc.I, nº19, e ainda, Lei nº 6.766/79). Corresponde aos seguintes lotes:

Quadra 15 - Lotes nºs 111, 126, 141,295 e 240 (Uso Institucional);
Quadra 16 - Lotes nºs 448 e 192;
Quadra 17 - Lotes nºs 215 e 470;
Quadra 18 - Lotes nºs 232, 216, 200,184,e 80;
Quadra 19 - Lotes nºs 360, 340, 320 e 300;
Quadra 20 - Lotes nºs 361, 341, 321 e 301;
Quadra 21 - Lote nº 381, 325 e 302;
Quadra 22 - Lote nº 260 e 204;
Quadra 23 - Lote nº 455, 425 e 372 (Uso Institucional).